



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 41/2025

Processo nº 47648.001444/2022-34

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 29/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA O ESCRITÓRIO
AVANÇADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (EAMG), QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A
EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria Casa Civil (CC/PR) nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, com sede à Rua Werner Von Siemens, nº 111, Bloco A, 9º Andar, CEP 05069-900, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Eduardo Duarte Neto, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001444/2022-34 e nº 47648.001399/2021-37, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2025 a 31/10/2026, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

1.1.2. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico que trata do mesmo objeto, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à CONTRATADA de 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.134,99 (dez mil cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 121.619,88 (cento e vinte e um mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Serviços de limpeza, asseio e conservação para a FUNDACENTRO - Escritório Avançado no Estado de Minas Gerais (EAMG) Endereço: Rua dos Guajajaras, 40 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-100.	12	mês	R\$ 9.635,59	R\$ 115.627,08
30	Prestação de serviço de fornecimento de Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, folhas dupla, cor branca, características adicionais extra-fino	1156	unidade	R\$ 1,65	R\$ 1.907,40
31	Prestação de serviço de fornecimento de Papel Toalha 2 dobras, super branco, biodegradável, med. aprox. 20 x 21 cm – Pacote de 1000 folhas	120	unidade	R\$ 16,29	R\$ 1.954,80
32	Prestação de serviço de fornecimento de Álcool gel 70% - Embalagem de 1 litro	84	unidade	R\$ 11,17	R\$ 938,28
33	Prestação de serviço de fornecimento de Dispenser Álcool Gel, material suporte: plástico, material reservatório: plástico, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, tipo uso: banheiro	24	unidade	R\$ 35,66	R\$ 855,84
34	Prestação de serviço de fornecimento de Sabonete líquido concentrado para as mãos, odor agradável, com PH neutro – Embalagem galão 5 litros	24	unidade	R\$ 14,02	R\$ 336,48
					Valor total
					R\$ 121.619,88
					Valor mensal
					R\$ 10.134,99

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264005
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elementos de Despesa: 339037 e 339030
Plano Interno: 22000401113
Notas de Empenho: 2025NE000004 e 2024NE000005, de 27/01/2025.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes, com o valor de R\$ 6.080,99 (seis mil oitenta reais e noventa e nove centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia deverá ter vigência até 30/01/2027.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

EDUARDO DUARTE NETO

Sócio Administrador

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 03/10/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Neto, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349447** e o código CRC **8E85F829**.